



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento SEI-GDF n.º 1º ao Contrato n.º 21/2016/2019

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2016**

Em 07 de novembro de 2019, de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **REGISTRO** por meio do presente Termo de Apostilamento o **REAJUSTE** do valor do Contrato n.º **21/2016**, firmado entre o **DETRAN/DF** com o **CONSÓRCIO PARANOÁ**, formado pelas empresas PERKONS S.A. (Líder do Consórcio), CNPJ nº 82.646.332/0001-02, e PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 01.026.798/0001-03, que tem por objeto a prestação de serviços de Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito Federal com Uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito – REIT I – “**BARREIRA ELETRÔNICA**” e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2014 e na proposta da Contratada.

A Contratada fez a solicitação do reajuste, quando da manifestação quanto à última prorrogação (18213096). O direito à análise de tal pedido foi resguardado no item 6.2 do 3º Termo Aditivo (21893855).

A possibilidade de reajuste anual está prevista item 5.1.1 do termo de contrato (6477929 - fls. 117/125), consoante previsão no item 15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2014.

A UCI se manifestou favoravelmente quanto ao Reajuste pleiteado pela Contratada, conforme manifestação Nota Técnica nº 40/2019 (30811409).

Houve manifestação jurídica no mesmo sentido na Nota Técnica nº 63/2019 (20087116) e no Parecer nº 82/2019 (29570897).

Os cálculos de progressão de custos foram realizados pelo Nucont (30253328) e ratificados pela Gerof (30274675). Foi apurado um aumento de **3,37% (três vírgula trinta e sete por cento) (quatro vírgula setenta e seis por cento)**, passando o valor **mensal** estimado do ajuste de R\$ 899.197,00 (oitocentos e noventa e nove mil cento e noventa e sete reais) para **R\$ 926.612,08 (novecentos e vinte e seis mil seiscientos e doze reais e oito centavos)**, a contar de 08 de maio de 2019.

A informação de recursos está configurada no despacho do Nuorç, doc. 30337637.

Ante o exposto, **AUTORIZO**, com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF o **REAJUSTE** do Contrato n.º **21/2016** nos termos supramencionados; bem como **DECLARO** que a despesa inerente para tal se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Encaminhem-se os autos ao NUCOC para os demais prosseguimentos.

**Alírio de Oliveira Neto**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 08/11/2019, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **31054733** código CRC= **62020624**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF  
3343-5217

0055-009837/2014

Doc. SEI/GDF 31054733